



ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas – ICPREV, foi realizada a quinta reunião ordinária do Conselho de Administração do exercício de 2026. Estiveram presentes, pelo Conselho de Administração, Marina Nishimori Olescowicz, representante do Poder Executivo; Daniel Carvalho, representante do Poder Legislativo; Andreia Correia da Silva Fontana Kauva, representante dos segurados ativos; Solange Stelzner, representante dos segurados ativos; Danielle Ludka, representante dos segurados ativos; Marili de Fátima Pereira Ecker, representante dos segurados ativos; Marilise Vieira de Lima Krauss, representante dos segurados inativos; Louise Cristina de Souza, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais; e Juliane Muchaloski Slabadack Ferraz, Diretora-Executiva do ICPREV. Também esteve presente Luís Gustavo Vieira de Britto, Diretor Administrativo-Financeiro. Com a palavra, a Presidente Solange declarou aberta a reunião. Inicialmente, foi realizada pelo conselheiro Daniel a leitura do Ofício nº 005/2026 do Conselho Fiscal do ICPREV, encaminhado ao Conselho de Administração e à Diretoria do Instituto, no qual foram apresentadas sugestões quanto à realização das certificações previdenciárias dos conselheiros e dirigentes, especialmente acerca da utilização de cursos de capacitação profissional integrados à certificação. O documento destacou que a modalidade proporciona maior aprofundamento técnico, atualização normativa, acompanhamento especializado e maior taxa de aprovação, além de possibilitar integração entre capacitação e certificação em um único processo. Também foram apresentadas considerações acerca da economicidade indireta do modelo, diante da possível redução de despesas com deslocamentos, diárias e afastamentos. Durante as discussões, os conselheiros reconheceram a relevância das considerações apresentadas pelo Conselho Fiscal e a importância da qualificação técnica contínua dos agentes vinculados ao ICPREV. Contudo, o conselheiro Daniel pontuou que eventual previsão normativa estabelecendo preferência obrigatória por determinada modalidade de certificação poderia engessar futuras decisões administrativas, considerando as constantes alterações promovidas pela Secretaria de Previdência quanto às formas de certificação e renovação. Conforme apontado pela conselheira Marilise, os membros destacaram que a escolha da modalidade de capacitação deve observar as condições individuais de cada participante, considerando disponibilidade de tempo, método de aprendizagem, experiência prévia e conveniência administrativa, permanecendo facultada ao conselheiro ou dirigente a escolha pela modalidade que melhor atenda às suas necessidades. Foi debatida ainda a existência de diferentes modalidades atualmente aceitas para renovação e obtenção de certificações previdenciárias, incluindo cursos integrados, provas diretas e sistemas por pontuação, ressaltando-se a necessidade de manutenção de flexibilidade na regulamentação interna do Instituto. Na sequência, foi apresentada minuta de resposta ao Conselho Fiscal, informando que a matéria já se encontra em processo de regulamentação mediante alteração da Instrução Normativa nº 001/2023, contemplando as novas modalidades de certificação reconhecidas pela Secretaria de Previdência.



**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026**

45 O Conselho deliberou pelo encaminhamento de resposta institucional nos termos discutidos, ressaltando-se que a proposta normativa buscará assegurar critérios de razoabilidade, economicidade, eficiência administrativa, disponibilidade orçamentária e interesse institucional, sem estabelecer preferência absoluta por modalidade específica de certificação. Ficou consignado que, após a conclusão das alterações

50 normativas, será encaminhada cópia da regulamentação atualizada ao Conselho Fiscal para conhecimento. Logo após, foram discutidas pela Diretora-Executiva Juliane as dificuldades estruturais enfrentadas pelo ICPREV, destacando a necessidade de fortalecimento da estrutura técnica e administrativa do Instituto, especialmente diante da crescente complexidade das atribuições previdenciárias, da

55 gestão de investimentos e das exigências impostas pelos órgãos de controle. Durante os debates, foi abordada a necessidade de ampliação da carga horária do cargo de advogado do ICPREV, atualmente fixada em dez horas semanais, considerando a dificuldade de provimento do cargo mediante concurso público nessa condição. Foi informado que houve autorização preliminar da Administração

60 Municipal para ampliação da carga horária para vinte horas semanais, visando viabilizar futuro concurso público e melhor adequação às necessidades institucionais do Instituto. Os conselheiros também discutiram a importância da manutenção de cargo efetivo para a assessoria jurídica do Instituto, especialmente em razão das atribuições relacionadas à análise e assinatura de procedimentos licitatórios, destacando-se que a contratação terceirizada de serviços advocatícios pode

65 enfrentar restrições e recomendações dos órgãos de controle e do Ministério Público. Ainda sobre a estrutura administrativa, os membros debateram possíveis reestruturações organizacionais futuras, incluindo a criação de funções gratificadas e adequação da estrutura funcional do Instituto, observando-se exemplos de outros RPPS da região que vêm promovendo reorganizações administrativas semelhantes. Também foi debatida a necessidade de alteração legislativa referente à

70 contabilização do imposto de renda retido dos aposentados e pensionistas, buscando permitir que os respectivos valores retornem ao Instituto para composição do orçamento previdenciário, tema que já havia sido previamente apresentado à Administração Municipal. Posteriormente, o Conselho passou à análise da minuta de atualização da Instrução Normativa nº 001/2023, que regulamenta a participação em

75 ações de capacitação e certificação no âmbito do ICPREV. Inicialmente, o conselheiro Daniel fez a leitura das sugestões de alterações realizadas, optando inicialmente pela elaboração de uma nova instrução normativa e revogação da existente, a fim de evitar equívocos de interpretação. Durante os debates, os

80 membros deliberaram pela substituição da expressão “servidores vinculados” por “servidores lotados no ICPREV”, visando maior clareza quanto à abrangência da regulamentação. Os conselheiros deliberaram pela retirada da limitação de carga horária de quarenta horas prevista para ações de capacitação de curta duração, considerando a constante evolução das modalidades de capacitação reconhecidas

85 pela Secretaria de Previdência e a necessidade de manter maior flexibilidade normativa. Também foram debatidas possibilidades de inclusão de modalidades híbridas e ensino à distância na regulamentação, observando-se a crescente utilização dessas formas de capacitação no âmbito previdenciário.





ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026

90 Durante as discussões, os conselheiros debateram a necessidade de simplificação
da redação normativa, especialmente quanto à diferenciação entre ações de
capacitação de curta e longa duração. Os membros entenderam que a manutenção
95 dessa distinção poderia gerar interpretações desnecessárias e restringir futuras
modalidades de capacitação, deliberando-se pela retirada das referências
específicas à carga horária e à classificação de curta duração, deixando a
regulamentação mais flexível e adaptável às constantes alterações promovidas pela
Secretaria de Previdência. Ainda, a Diretora-Executiva Juliane sugeriu que as
100 prestações de contas contenham relatório das atividades desenvolvidas, não se
chegando a consenso, tendo em vista que atualmente é seguido o modelo de
prestação de contas utilizado pela Prefeitura. Também foram debatidos os
dispositivos referentes às modalidades de ensino presencial, híbrido e à distância,
considerando a crescente utilização dessas formas de capacitação pelos RPPS e
105 pelas instituições certificadoras. Os conselheiros entenderam pela necessidade de
manter a regulamentação aberta às diferentes modalidades reconhecidas
oficialmente, evitando restrições desnecessárias na norma interna. Na sequência, foi
discutido o dispositivo que previa prioridade para realização de capacitações na
modalidade à distância. Conforme citado pela Diretora-Executiva Juliane, deliberou-
110 se pela retirada da previsão, considerando que a escolha da modalidade deve
observar a conveniência administrativa, as necessidades institucionais e as
condições individuais de cada participante. Também foram revisados os dispositivos
referentes à autorização para participação em eventos internos e externos,
congressos, seminários, simpósios, cursos e demais ações de capacitação
115 promovidas pelo ICPREV ou por instituições externas contratadas na forma da
legislação aplicável. Posteriormente, a Presidente lembrou do falecimento de
servidora aposentada vinculada ao Instituto e conselheira suplente dos segurados
inativos. Durante os debates, foram discutidas questões relacionadas à sucessão da
suplência no Conselho, diante da inexistência de previsão expressa para suplentes
adicionais na representação dos aposentados. Os conselheiros entenderam pela
120 necessidade de futura adequação normativa para ampliar o número de suplentes na
representação dos segurados inativos, visando evitar lacunas em situações
semelhantes. Também foi debatida a questão referente ao auxílio-funerário previsto
no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, especialmente quanto à
possibilidade de extensão do benefício aos aposentados vinculados ao RPPS. A
125 Diretora-Executiva Juliane observou que a legislação vigente aparentemente
restringe o benefício aos servidores ativos, havendo dúvidas jurídicas quanto à
possibilidade de pagamento aos aposentados após as alterações constitucionais
que vedaram a criação de benefícios previdenciários diversos de aposentadoria e
pensão. Teve continuidade a reunião ordinária do Conselho de Administração para
conclusão da análise da minuta de atualização da Instrução Normativa nº 001/2023,
130 relativa às ações de capacitação e certificação previdenciária. Durante os debates,
os conselheiros deliberaram pela retirada das distinções entre capacitações de curta
e longa duração, entendendo que a classificação poderia gerar limitações
desnecessárias diante das constantes mudanças promovidas pela Secretaria de
Previdência e pelas instituições certificadoras. A conselheira Marilise entendeu que a
135 regulamentação deveria permanecer mais objetiva, flexível e adaptável às diferentes





ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026

135 modalidades atualmente existentes e às futuras alterações normativas. Também foi
debatida a necessidade de contemplar expressamente na normativa as modalidades
atualmente reconhecidas para obtenção e renovação das certificações
previdenciárias, incluindo exame por provas, prova de títulos, curso de capacitação
140 profissional, curso de atualização profissional e outras modalidades reconhecidas
oficialmente pela Secretaria de Previdência. O Conselho deliberou pela inclusão de
cláusula aberta prevendo o reconhecimento automático de novas modalidades
futuramente admitidas pela legislação e regulamentação aplicável, evitando a
necessidade de constantes alterações da norma interna. Na sequência, os
145 conselheiros discutiram dispositivos relacionados ao custeio e eventual reembolso
de despesas com certificações obrigatórias, conforme citado pela Diretora-Executiva
Juliane. Foram analisadas situações envolvendo agentes e conselheiros que
necessitam possuir certificação prévia para nomeação em determinadas funções e
cargos vinculados ao ICPREV. Durante os debates, os membros reconheceram a
necessidade de estabelecer critérios objetivos para eventual reembolso de despesas
150 realizadas diretamente pelos participantes, especialmente nos casos em que a
certificação for requisito prévio para posse ou exercício da função. Após ampla
discussão, deliberou-se pela possibilidade de reembolso, conforme sugerido pela
conselheira Marilise, exclusivamente das despesas relacionadas ao exame de
certificação por prova, observadas as condições estabelecidas na normativa, ficando
155 afastada a previsão de reembolso de despesas indiretas ou relacionadas a cursos
externos realizados por iniciativa particular sem autorização institucional prévia.
Também foi debatida a necessidade de vinculação do eventual reembolso à efetiva
nomeação e posse do interessado em cargo, função ou atribuição que exija
certificação profissional, bem como a limitação de reembolso a uma única
160 certificação por participante. Posteriormente, o Conselho analisou os critérios que
deverão ser observados para autorização das ações de capacitação e certificação,
deliberando-se, conforme sugestão da conselheira Danielle, pela adoção dos
mesmos parâmetros já utilizados na minuta de resposta ao Conselho Fiscal,
incluindo conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e financeira,
165 adequação técnica da formação, interesse institucional, responsabilidades inerentes
às funções desempenhadas e observância da legislação vigente. Também foi
discutida a necessidade de manifestação formal do interessado quanto à
modalidade de certificação pretendida, ficando consignado que a decisão
administrativa deverá observar o interesse público e as necessidades institucionais
170 do ICPREV. Na sequência, os conselheiros discutiram os prazos para realização
dos processos de certificação após a conclusão das capacitações custeadas pelo
Instituto. Foi deliberado que, nos casos em que houver previsão específica na
regulamentação da modalidade escolhida, deverão ser observados os respectivos
prazos próprios. Nos demais casos, será adotado prazo máximo de até noventa dias
175 para realização do processo de certificação após a conclusão da capacitação
disponibilizada pelo ICPREV. Também foi debatida a necessidade de diferenciação
entre as modalidades de certificação realizadas por cursos integrados e aquelas
realizadas mediante exame posterior independente, reconhecendo-se que os cursos
de capacitação profissional já possuem cronogramas e avaliações próprias
180 estabelecidas pelas instituições certificadoras. Durante os debates, os conselheiros





ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026

discutiram as dificuldades de regulamentação detalhada de cada modalidade de certificação existente, considerando as constantes alterações promovidas pela Secretaria de Previdência e pelos órgãos certificadores. Os membros entenderam que a norma interna não deveria especificar individualmente todos os formatos e prazos das modalidades existentes, especialmente diante da diversidade entre certificações realizadas por exame direto, cursos de capacitação profissional, provas de títulos e cursos de atualização profissional. Também foi debatida a questão relacionada ao custeio de novas tentativas de certificação. Os conselheiros deliberaram pela limitação do custeio institucional a apenas uma nova tentativa adicional após eventual reprovação, mediante justificativa e avaliação de interesse institucional, disponibilidade orçamentária e financeira. Na sequência, o Conselho analisou as hipóteses de desistência injustificada de capacitações, ausência não motivada em cursos ou exames de certificação e reprovação decorrente de falta de comparecimento sem justificativa adequada. Foi deliberado que tais situações poderão acarretar impedimento temporário de participação em novas capacitações custeadas pelo ICPREV, perda de prioridade em futuras ações de capacitação e restituição dos valores despendidos pelo Instituto com inscrições, taxas, diárias e demais despesas relacionadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Também foram debatidas situações excepcionais que poderão justificar a ausência ou desistência do participante, incluindo afastamentos legais, licença para tratamento de saúde, casos fortuitos, força maior e outras situações reconhecidas pelo Conselho de Administração mediante comprovação adequada. Também foi debatida a necessidade de acompanhamento administrativo da frequência, participação e conclusão das ações de capacitação, deliberando-se que o controle ocorrerá principalmente mediante comprovação da certificação obtida e apresentação dos documentos exigidos nos procedimentos administrativos próprios, sem necessidade de criação de mecanismos excessivamente burocráticos de fiscalização permanente dos cursos realizados. Na sequência, os conselheiros discutiram os prazos de comunicação para cancelamento de participação em eventos internos e externos custeados pelo ICPREV, especialmente em situações que possam gerar prejuízo financeiro ao Instituto. Os membros entenderam pela necessidade de revisão mais aprofundada desses dispositivos, considerando situações excepcionais e justificativas médicas ou legais que possam impedir o comparecimento do participante. Ao final, deliberou-se que a minuta atualizada da Instrução Normativa será encaminhada no grupo para eventuais contribuições dos conselheiros, para análise complementar antes da deliberação definitiva prevista para reunião futura, permitindo revisão final do texto e eventuais adequações técnicas adicionais. Também foi debatida a necessidade de futura revisão do Plano de Ação do Conselho de Administração, especialmente quanto à inclusão de ações relacionadas ao acompanhamento de impactos atuariais decorrentes de alterações administrativas e legislativas envolvendo o RPPS, bem como à elaboração de manifestações institucionais e estudos técnicos relacionados à governança previdenciária. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, ficando agendada nova reunião para o dia 09 de junho, às 8h30min, e eu, Daniel Carvalho, redigi a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.





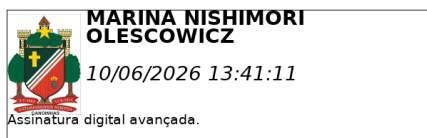
ICPREV
INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

35

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

230

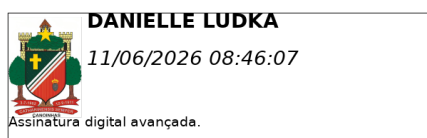


Marina Nishimori Olescowicz
Representante do Poder Executivo



Assinado digitalmente por:
MARILISE VIEIRA DE LIMA KRAUSS

Marilise Vieira de Lima Krauss
Representante dos Segurados Inativos

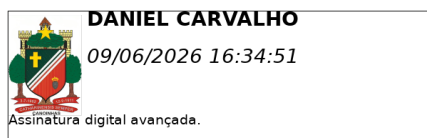


Danielle Ludka
Representante dos Segurados



Assinado digitalmente por:
LOUISE CRISTINA DE SOUZA
10/06/2026 11:45:23

Louise Cristina de Souza
Representante do SISPUK

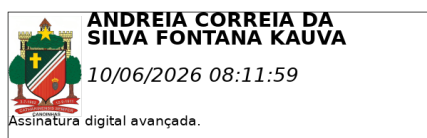


Daniel Carvalho
Secretário

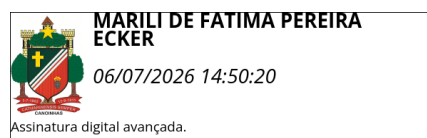


Assinado digitalmente por:
JULIANE MUCHALOSKI SLABADACK FERRAZ
FERRAZ:05391284902
Diretora Executiva ICPREV

Juliane Muchaloski Slabadack Ferraz
Diretora Executiva do ICPREV



Andreia Correia da Silva Fontana Kauva
Vice-Presidente



Marili de Fátima Pereira Ecker
Representante dos Segurados

235



Assinado digitalmente por:
SOLANGE STELZNER
10/06/2026 16:39:26

Assinatura digital avançada.

240

Solange Stelzner
Presidente

